



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DVSA/SMSA

ROTEIRO DE AUTOINSPEÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM RVF_DVSA_07	PÁGINAS: 7	REVISÃO:	VIGÊNCIA: 31/12/2020
---	----------------------	-----------------	------------------------------------

ROTEIRO DE AUTOINSPEÇÃO PARA ATIVIDADES:

COD_CNAE	DENONINAÇÃO ATIVIDADE			
5510-8/01	Hotéis			
5510-8/02	Apart-hotéis			
5510-8/03	Motéis			
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente			
ITEM	DESCRIÇÃO	S	N	NA

INFRA - ESTRUTURA

1	Estabelecimento encontra-se em boas condições de higiene e conservação, sem rachaduras e/ou infiltrações?			
2	Possui pisos, paredes, revestimentos e divisórias, feitos de materiais resistentes, lisos, laváveis, impermeáveis e íntegros?			
3	Possui teto liso de material resistente, pintado na cor clara e livre de goteiras, infiltrações ou descascamentos?			
4	O estabelecimento possui iluminação e ventilação eficientes, sejam naturais e/ou artificiais?			
5	A fiação elétrica é protegida e devidamente embutida?			
6	Os reservatórios/caixas de água estão devidamente tampados e bem conservados?			
7	As redes hidráulica e de esgoto estão ligadas à rede oficial e em boas condições de funcionamento?			
8	As redes de esgoto, fossas (quando existentes) e caixas de gordura estão em bom estado de conservação e funcionamento?			
9	Possui ralos com sistema “abre e fecha”, sendo mantidos fechados quando não estiverem sendo usados?			
10	As instalações sanitárias possuem lavatório provido de sabonete líquido, toalhas de papel ou outro sistema seguro para secagem de mãos e lixeira sem acionamento manual?			

11	Quando existentes, os banheiros de uso coletivo são separados por sexo, sendo no mínimo 1 para 20 leitos?			
12	Os dormitórios possuem área de mínima de uso individual de 6m ² e de uso coletivo de 4m ² por leito?			
13	Os colchões estão em bom estado de higiene e conservação?			
14	Rouparia e enxoval estão em bom estado de conservação e higiene?			
15	A lavanderia possui locais distintos para guarda de roupas limpas e suja?			
16	A lavanderia possui fluxo definido de forma a evitar contaminação cruzada entre as áreas de processamento de roupa suja e armazenamento/ expedição de roupa limpa?			
17	Os carrinhos de transporte (de roupas/material de limpeza/etc) são de material impermeável e regularmente higienizados?			
18	As piscinas estão em bom estado de conservação e funcionamento?			
19	As áreas internas e externas do estabelecimento são mantidas limpas, organizadas e livres de objetos alheios à atividade ou em desuso?			
20	Possui lixeiras de material rígido, lavável e de tamanho proporcional à demanda, providas de tampas acionadas sem contato manual?			

21	Possui local adequado para depósito do lixo recolhido, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas?			
22	O estabelecimento está livre de pragas, insetos, roedores e de condições que propiciem abrigo e criatório de animais prejudiciais à saúde, em especial os mosquitos transmissores de DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA e outras doenças?			
PRODUTOS				
23	Todos os produtos químicos utilizados possuem registro na ANVISA/Ministério da Saúde e instruções de uso em português?			
24	O sabonete disponibilizado para o banho é de uso individual?			
25	Os produtos de higienização e limpeza são guardados em local designado para tal fim?			
PROCEDIMENTOS				
26	Em caso de utilização de água de poço artesiano é feito o controle dos seus padrões de potabilidade?			
27	as banheiras de hidromassagem quando existentes, são de material impermeável, lavadas após uso e passam por processo de desinfecção dos canos ?			

28	As roupas sujas e limpas são transportadas em compartimentos separados dentro de um mesmo carrinho/container, evitando totalmente o contato entre elas?			
29	As águas das piscinas são tratadas para se manter os parâmetros físico-químicos de cloro livre de 0,4 a 1 mg/l ou cloro combinado de 1,5 a 2,0 mg/l, NO2 inferior a 0,1 ppm e ph entre 7 e 8?			
30	O estabelecimento adota medidas de orientação sobre prevenção da AIDS e DSTs, mediante a disponibilização de preservativos nos quartos e afixação de cartazes ou oferta de material informativo?			
31	As roupas utilizadas nos quartos e banhos são de uso individual?			
32	A sauna, quando existente, é higienizada após o uso?			
RECURSOS HUMANOS				
33	Os profissionais utilizam EPI'S, (Equipamentos de Proteção Individual) tais como, uniforme, jaleco, protetor de cabelo, luva, máscara e outros de acordo com as atividades exercidas?			
DOCUMENTAÇÃO				
34	o Alvará de Autorização Sanitária está afixado em local visível ao público?			

35	Possui procedimentos operacionais padrão de higienização de instalações, equipamentos e móveis, controle integrado de vetores e pragas urbanas, higienização do reservatório de água, higienização de piscina?			
36	Em caso de sistema de climatização acima de 5tr, possui plano de manutenção, operação e controle elaborado elaborado por responsável técnico legalmente habilitado?			
37	Apresentou registro de manutenção periódica dos equipamentos e componentes do sistema de climatização (para sistemas de climatização abaixo de 5 tr) ou PMOC (para sistemas de climatização acima de 5 tr)?			
38	Possui registros de limpeza do reservatório de água na frequência recomendada? (no mínimo a cada seis meses)			
39	Possui certificado de controle químico (desinsetização e desratização) expedido por empresa especializada com Alvará de Autorização Sanitária válido?			
40	Possui PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), atualizado?			
TABAGISMO				
41	É Respeitada a proibição de fumar dentro e no entorno do estabelecimento?			
42	Possui placa indicativa da proibição de fumar?			

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Lei Municipal 7031/96: Dispõe sobre a normatização complementar dos procedimentos relativos à saúde pelo Código Sanitário Municipal e dá outras providências.

Lei Estadual 12903/98: Define medidas para combater o tabagismo no estado e proíbe o uso do cigarro e similares nos locais que menciona.

Decreto Municipal 5616/87: Aprova o regulamento a que se refere o artigo 24 da lei nº 4.323, de 13 de janeiro de 1986, que dispõe sobre inspeção e fiscalização sanitária municipal.

Decreto Federal 8262/14: Altera o Decreto nº 2.018, de 1º de outubro de 1996, que regulamenta a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996.

NR 7: Programa de Controle de Controle Médico de Saúde Ocupacional.